



**DECRETO Nº 004/2020, DE 07 DE JANEIRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL PARA PAGAMENTO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais (art. 40, inc. VII, da Lei Orgânica), em especial ao art. 56, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 017/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica definido o Calendário Fiscal de Serra Alta, para pagamento de Alvará de Licença para Localização e Permanência, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Alvará Sanitário e Imposto Sobre Serviços - ISS, referente ao Exercício de 2020:

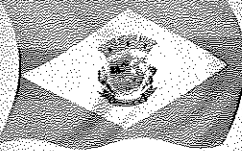
<b>ALVARÁ</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Pagamento em cota única	20/03/2020

<b>IPTU</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Pagamento à vista/Parcela Única	15/04/2020
1ª Parcela	15/04/2020
2ª Parcela	15/05/2020
3ª Parcela	15/06/2020

<b>ISS</b>	<b>VENCIMENTO</b>
1ª Parcela	20/02/2020
2ª Parcela	20/03/2020
3ª Parcela	20/04/2020
4ª Parcela	20/05/2020
5ª Parcela	20/06/2020
6ª Parcela	20/07/2020
7ª Parcela	20/08/2020
8ª Parcela	20/09/2020
9ª Parcela	20/10/2020
10ª Parcela	20/11/2020
11ª Parcela	20/12/2020
12ª Parcela	20/01/2021

<b>ALVARÁ SANITÁRIO</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Pagamento em cota única	20/03/2020

**Art. 2º.** Os pagamentos deverão ser efetuados nas agências Bancárias conveniadas com o Município.



**Parágrafo Único.** Após o vencimento, os impostos sofrerão acréscimo de multa e juros ocorridos no período, na forma do Código Tributário Municipal.

**Art. 3º.** Ao término do Exercício de 2020, os débitos serão lançados em dívida ativa e os pagamentos somente poderão ser quitados na Tesouraria Municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Serra Alta (SC), 07 de janeiro de 2020.

**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

